



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 070730596

Ref.: Ofício SGP-23 nº 1165/2022

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício acima referenciado, em atenção à Indicação do Vereador Toninho Vespoli, encaminho-lhe cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS) e pela Secretaria Municipal de Educação (SME) a respeito da sugestão de revogação da Portaria Conjunta nº 377, de 20 de junho de 2022.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

STELLA VERZOLLA TANGERINO
 Chefe de Gabinete
 Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Stella Verzolla Tangerino
 Chefe de Gabinete
 Em 16/09/2022, às 16:20.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **070730596** e o código CRC **37978ED2**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Gabinete**

Rua General Jardim, 36, 1º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-011

Telefone: (11) 2027-2389

PROCESSO 6010.2022/0002298-9**Encaminhamento SMS/COVISA/G Nº 068344095**

São Paulo, 04 de agosto de 2022

À

SMS/AP

SR.COORDENADOR,

À

SMS/SEABEVS

SRA.SECRETÁRIA EXECUTIVA,

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Toninho Vespoli.**Assunto:** Ofício SGP-23 nº 1165/2022 - Indicação nº 73/22 - Sugestão de revogação da Portaria Conjunta nº 377, de 20 de junho de 2022

Em atendimento aos doc SEI (068157208) relativamente aos doc SEI (066901904) essa COVISA – Coordenadoria de Vigilância em Saúde informa que segue monitorando o cenário epidemiológico da Covid-19 no MSP, com entrega de relatórios analíticos semanais, bem como disponibiliza publicamente, todas as informações epidemiológicas, em tempo real, na internet pelo instrumento Painel Covid-19 – Município de São Paulo, Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/vigilancia_em_saude/doencas_e_agrivos/coronavirus/index.php?p=310771

Ainda quanto ao cenário Epidemiológico da doença Covid-19 na cidade de São Paulo, é importante apontar que o controle da Pandemia foi possível graças a eficiente vacinação em Massa que essa SMS promoveu a toda a população paulistana, já com cerca de 34,6 milhões de doses aplicadas, e comprovada eficácia na proteção dos munícipes, conforme dados também públicos descritos no Vacinômetro Covid-19, disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/vigilancia_em_saude/doencas_e_agrivos/coronavirus/index.php?p=314214

Ambas as situações acima apontadas, evidenciam que, neste momento, há um ambiente muito mais seguro, relativamente a Covid-19, em comparação ao vivido em 2020 e 2021, permitindo que, de maneira responsável, a sociedade paulistana pudesse seguir com suas atividades de trabalho, estudo e demais da vida diária, com mais tranquilidade e mais protegida.

No contexto das unidades escolares, essa SMS segue monitorando via o Sistema Municipal de Vigilância em Saúde (COVISA e UVIS) e as 470 UBSs da cidades, os casos de Covid-19 na comunidade escolar, bem como segue em parceria com a SME, em reuniões técnicas e treinamentos entre as equipes promovendo orientações técnicas e atualização / capacitação dos profissionais da educação e da saúde nos temas relativamente a cuidados e condutas para prevenção contra a Covid-19 no ambiente escolas, conforme Nota Técnica COVIS/SMS – SP com “Medidas a serem adotadas em instituições de ensino, durante a pandemia de covid-19”, Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/vigilancia_em_saude/doencas_e_agrivos/coronavirus/index.php?p=309168

Quanto ao questionamento acerca da Portaria Conjunta Secretaria Municipal da Saúde – SME; Secretaria Municipal de

Educação – SME nº 377 de 20 de junho de 2022, essa COVIS – SMS , coconsiderando as informações epidemiológicas desse momento, essa COVISA-SMS concorda com o disposto nos “considerandos” apontados no preâmbulo da referida portaria, especialmente quanto aos itens: “- A necessidade da manutenção das medidas não farmacológicas, frente ao cenário epidemiológico da covid-19 na Capital; - A exitosa vacinação da população paulistana contra a covid-19, que registra 100% da população adulta e de adolescentes vacinadas, com avanço gradual do público infantil; - A necessidade de adaptações que promovam a continuidade das aulas presenciais para salvaguardar a aprendizagem, saúde mental, nutrição e proteção das crianças e adolescentes num ambiente escolar seguro, perante a ininterrupção da Pandemia de covid-19;”

Sendo o que temos para esse momento, informamos que o disposto na Portaria SMS-SME 377/2022 é coerente com o cenário epidemiológico da Covid-19 na cidade, não havendo, neste momento, subsídios técnico científicos, nem mesmo empíricos que apontem para necessidade de revogação da referida portaria.

Essa SMS-COVISA segue monitorando o cenário epidemiológico da Covid-19 na comunidade escolar e em toda a Capital.



Luiz Artur Vieira Caldeira

Analista de Saúde

Em 04/08/2022, às 11:31.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **068344095** e o código CRC **ACAAF08E**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Chefia de Gabinete**

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0002298-9**Encaminhamento SMS/CG Nº 068477256**

São Paulo, 05 de agosto de 2022.

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Toninho Vespoli.**Assunto:** Ofício SGP-23 nº 1165/2022 - Indicação nº 73/22 - Sugestão de revogação da Portaria Conjunta nº 377, de 20 de junho de 2022.

À

PREF/CASA CIVIL/ATL II

SRS. ASSESSORES,

Trata-se o presente expediente no encaminhamento **PREF/CASA CIVIL/ATL II(066901904)**, originado do Legislativo, com a finalidade de oferta de informações nos termos requeridos no ofício SGP- nº 1165/2022, doc. **(066901420)**.

Restituímos o expediente com a manifestação da área técnica desta Pasta, conforme documento (068344095).

No mais, estamos à disposição para qualquer esclarecimento, ocasião que aproveito o ensejo para apresentar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

**Armando Luis Palmieri****Chefe de Gabinete**

Em 09/08/2022, às 08:43.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **068477256** e o código CRC **61B578E5**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Divisão de Gestão Democrática e Programas Intersecretariais**

Rua Diogo de Faria, 1247, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone: 3396-0759

PROCESSO 6010.2022/0002298-9**Encaminhamento SME/COCEU/DIGP Nº 067165926**

São Paulo, 15 de julho de 2022.

SME/COCEU

Sra. Coordenadora,

Em atenção ao requerido, informamos que a Coordenadoria dos Centros de Educação Unificados – COCEU, por meio da Divisão de Gestão Democrática e Programas Intersecretariais – DIGP e norteadas pelo Eixo do Cuidado, Saúde e Proteção Social, promove ações de cuidado, saúde e proteção do estudante, sob a orientação da área técnica da Saúde da Criança e Adolescentes da Secretaria Municipal da Saúde do município de São Paulo, pelo Programa Saúde na Escola – PSE (Decreto Federal nº 6.286 de 05/12/2007) e a adesão do município ao Programa (Portaria nº 2.608 de 31/10/2013) e que se encontra vigente até a presente data.

A DIGP/Saúde Escolar é bastante sensível em relação ao cuidado com a saúde da comunidade escolar, sempre buscando promover as ações de promoção à saúde e prevenção às doenças.

Sugerimos que a solicitação do Vereador Toninho Vespoli acerca da complementação de medidas adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, seja encaminhada, s.m.j., à SME/GAB que foi responsável pela articulação com o Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde e emitiu a publicação da Portaria Conjunta SMS/SME 377/2022.

Diante do exposto, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.



Rogério Gonçalves da Silva
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 15/07/2022, às 20:42.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **067165926** e o código CRC **CDFC2A35**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Núcleo Secretário Executivo

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 33960176

PROCESSO 6010.2022/0002298-9

Encaminhamento SME/SEC. EXEC Nº 070128112

São Paulo, 05 de setembro de 2022.

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 1165/2022 - Indicação nº 73/22 - Sugestão de revogação da Portaria Conjunta nº 377, de 20 de junho de 2022.

SME/G

Sr Secretário

Em face do exposto e solicitado pela Pref/Casa Civil/ATL (066901904) (069658337), ciente da manifestação da SME/COCEU/DIGP (067165926), encaminho o presente para análise e demais medidas pertinentes em prosseguimento.



MALDE MARIA VILAS BOAS

Secretário(a) Executivo(a)

Em 05/09/2022, às 19:08.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **070128112** e o código CRC **086F1589**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Gabinete do Secretário**

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

PROCESSO 6010.2022/0002298-9**Encaminhamento SME/GAB Nº 070467011**

São Paulo, 12 de setembro de 2022.

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 1165/2022 - Indicação nº 73/22 - Sugestão de revogação da Portaria Conjunta nº 377, de 20 de junho de 2022.

PREF/CASA CIVIL/ATL**Sra Procuradora do Município**

Em face do solicitado no doc SEI (066901904) (069658337), tendo em vista o exposto pela SMS/COVISA/G no doc SEI 068344095) e a manifestação da SME/COCEU/DIGP (067165926), com a anuência da Secretária Executiva desta Pasta, restituímos o presente informando que não vislumbramos necessidade da revogação da Portaria Conjunta nº 377, de 20 de junho de 2022.



Fernando Padula Novaes
Secretário(a) Municipal de Educação
Em 15/09/2022, às 20:25.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **070467011** e o código CRC **54195309**.